



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público para empregos do quadro de efetivos da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO, compreendendo a elaboração de editais, cadastramento de candidatos, análise das inscrições, preparo do edital de convocação para as provas, correção das provas, apresentação do resultado, resposta a eventuais recursos.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

2.1. A empresa vencedora se comprometerá a prestar os serviços de assessoria administrativa desenvolvendo a seguinte sistemática de trabalho:

- a) Planejamento e levantamento técnico para execução do Concurso Público;
- b) Desenvolvimento do conteúdo programático e bibliográfico de cada emprego;
- c) Elaboração de Cronograma geral;
- d) Elaboração de minutas de editais;
- e) Disponibilizar as inscrições VIA INTERNET;
- f) Providenciar o recolhimento das taxas de inscrições que procederão através de boleto bancário;
- h) Elaborar e reproduzir provas;
- i) Providenciar o empacotamento das provas e a sinalização das salas e corredores onde serão realizadas as provas;
- j) Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final;
- k) Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas;
- l) Elaboração das provas com questões objetivas;
- m) Providenciar pessoal qualificado para fiscalizar e coordenar as provas;



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



- n) Aplicação das provas objetivas;
- o) Correção das provas e atribuição de notas;
- p) Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas no site da Contratada;
- q) Divulgação eletrônica do resultado pelo site da Contratada;
- r) Emissão de relatórios distintos para cada uma das fases do concurso;
- s) Emissão de relatório/classificação final;
- t) Responsabilidade pela inviolabilidade de informações;
- u) Assessorar a Comissão da Autarquia de Concursos, na avaliação e julgamento de possíveis recursos.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Descrição: No âmbito administrativo, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, toda investidura em cargo ou emprego público, ressalvados os cargos em comissão, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. Considerando a necessidade de realização de Concurso público diante da falta de pessoal para ocupação dos cargos, para melhor atendimento à continuidade dos serviço público, conforme o disposto no artigo 37 da Carta Magna.

3.2. Diante do disposto, e cumprindo o que determina nossa Carta Magna, há a necessidade urgente da realização de concurso público para o preenchimento de vagas em atendimento à demanda desta Casa de Leis, e para tanto, há evidente necessidade de contratar uma empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Consultoria, Organização e Execução de Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, consoante à necessidade de satisfação do interesse público.

3.3. A contratação dos serviços tem caráter de prover o concurso público, bem como atendimento ao Art. 37 da CF/88 e demais normas em vigor, sendo o objeto deste termo a contratação de empresa especializada em serviços, para realização de concurso público em todas as etapas do concurso.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



4.1. Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos abaixo descritos:

Nº DE ORDEM	CARGO
1.	I - para o cargo de <u>Auxiliar de Serviços Gerais</u>: Atribuições: executa serviços de manutenção permanente e limpeza de piso, paredes, móveis, equipamentos, sanitários e demais dependências de edifícios públicos, conservando vidros e fachadas; limpa recintos e acessórios e trata de piscinas; trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e, ainda, atende os servidores, servindo água, cafezinho e lanches, quando solicitado ou em horário preestabelecido; em eventos, monta e desmonta carrinhos, mesas, balcões; organiza, confere e controla materiais de trabalho, bebidas e alimentos, listas de visitas. CBO: 5143-20 Carga horária semanal: 40h (quarenta horas) Escolaridade: ensino Fundamental completo Requisitos: nihil Salário base: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)
2.	II - para o cargo de <u>Vigia</u>: Atribuições: recepciona e orienta o público em geral; zela pela guarda do patrimônio, observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades; controla o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados; faz ronda periódica no imóvel ou dependência sob sua guarda; faz manutenções simples nos locais de trabalho. CBO: 5174-20. Carga horária semanal: 40h (quarenta horas) Escolaridade: ensino Fundamental completo Requisitos: nihil Salário base: R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)
3.	III - para o cargo de <u>Auxiliar Administrativo</u>: Atribuições: executa serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, administração geral, finanças, controle orçamentário e controle patrimonial, atende fornecedores e o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre serviços; providencia encaminhamentos em processos administrativos; prepara expedientes e correspondências para os superiores imediatos exerce o controle de arquivos; executa outras tarefas correlacionadas aos serviços administrativos. CBO: 4110-10 Carga horária semanal: 40h (quarenta horas) Escolaridade: ensino Médio completo Requisitos: nihil



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



	Salário base: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
4.	IV - para o cargo de <u>Recepcionista</u>: Atribuições: recepciona e presta serviços de atendimento a munícipes, pacientes, visitantes e prestadores de serviços; presta atendimento telefônico e fornece informações em hospitais, postos de saúde, escolas e outros estabelecimentos públicos; marca entrevistas ou consultas e recebe pacientes ou visitantes; averigua suas necessidades e o dirige ao lugar ou a pessoa procurados; observa as normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos visitantes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; organiza informações e planeja o trabalho do cotidiano. CBO: 4221-05 Carga horária semanal: 40h (quarenta horas) Escolaridade: ensino Médio completo Requisitos: nihil Salário base: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
5. 5.	V - para o cargo de <u>Assessor Jurídico</u>: Atribuições: postula, em nome do ente federativo, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões; contribui na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo instituições, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zela pelos interesses do ente federativo na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. CBO: 2410-05 Carga horária semanal: 20h (vinte horas) Escolaridade: ensino Superior completo com graduação em Direito Requisitos: registro no conselho de classe Salário base: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
6. 6.	VI - para o cargo de <u>Contador</u>: Atribuições: administra as receitas e despesas do ente federativo; registra atos e fatos contábeis; controla o ativo permanente; gerencia custos; administra o departamento pessoal; prepara obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o envio de dados e movimentações orçamentárias e financeiras aos órgãos de fiscalização; elabora demonstrações contábeis, presta consultoria e informações gerenciais; realiza auditoria interna e externa, atende solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícia CBO: 2522-10 Carga horária semanal: 20h (vinte horas) Escolaridade: ensino Superior completo com graduação em Ciências Contábeis



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



	Requisitos: registro no conselho de classe Salário base: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
--	--

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. O prazo de vigência do contrato será de até 120 dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada.

6. A CONTRATADA DEVERÁ

6.1. Atender ao objeto do contrato, no tocante à instalação, pessoal, meios de comunicação, publicidade, e tudo mais que for necessário para realização do concurso e entrega do resultado do homologado para efetiva contratação dos cargos.

6.2. Na assinatura do contrato a empresa deverá indicar o preposto que irá representá-lo perante o CONTRATANTE. O referido profissional poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, através de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviços ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da contratada.

7. DA FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO:

7.1. Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal da Lei 8666/93 e de acordo com Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público, bem como garantir a eficiência e eficácia na execução do concurso público, como instrumento promotor de acessibilidade aos cargos públicos, assegurando ainda a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública.

8. DA SEGURANÇA

8.1. É de competência da contratada, conforme definido no processo de licitação, assegurar exatidão e sigilo nas informações fornecidas ao MUNICÍPIO, nos moldes da legislação em vigor.

9. CRITÉRIOS NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO:



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



9.1. Os serviços a serem contratados devem ser executados por empresa idônea e tradicional no ramo, de modo que a sua execução e operacionalização transcorram dentro da normalidade necessária.

10. CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL:

10.1. A empresa contratada deverá atuar dentro dos padrões estabelecidos nas normas internas do CONTRATANTE, e a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE os arquivos necessários para as devidas publicações.

11. DOS PRAZOS

11.2. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11.3. Alterações ou cancelamento de propostas deverão ser feitos, por escrito, antes da data fixada para o recebimento destas últimas.

11.4. O licitante ao qual for adjudicado o objeto deste certame será convocado pela Administração para a assinar o termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/TO, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, caso não prefira revogar a licitação.

11.6. Na hipótese DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/TO não assinar o Contrato com a vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

11.7. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com o cronograma. O prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do competente instrumento contratual seguido de ordem de serviço.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação das empresas licitantes, o que processar-se-á mediante publicação na imprensa oficial.

12.2. Os recursos serão interpostos de acordo com os procedimentos previstos no artigo 109, e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes casos:



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



a) Habilitação ou inabilitação da licitante;

b) Julgamento das Propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

12.3. Os recursos deverão ser dirigidos À CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir a Autoridade Competente, devidamente informados para decisão maior.

12.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente termo, a licitante que, não o fizer dentro do prazo previsto em Lei, ou seja, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista de abertura dos Envelopes.

12.5. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará na CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/TO, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos daquela repartição.

13. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela a CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/TO.

13.3. A Contratada é obrigada a reparar e corrigir às suas expensas, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

13.4. A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

13.4. A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

14. DA ESTIMATIVA DE CANDIDATOS E VALOR DAS INSCRIÇÕES

14.1. O valor total deste contrato será definido após o encerramento das inscrições, levando em consideração o quantitativo estimado de 500 (quinhentas) candidatos inscritos.

Rua Cícero Carneiro, nº 1131 – Centro – Fone (63-3432-1197) E-mail: camara.band.to@gmail.com CEP: 77.783-000 - Bandeirantes do Tocantins/TO.



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



14.2. As inscrições deverão ter os seguintes valores:

Ensino Fundamental ----- R\$ 70,00 (setenta reais).

Ensino Médio ----- R\$ 90,00 (noventa reais).

Ensino Superior ----- R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Pela prestação dos serviços técnicos e especializados, especificados neste processo a CONTRATADA cobrará diretamente do CANDIDATO, no ato da inscrição, o valor estabelecido levando em consideração a escolaridade exigida para o cargo.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: com o pagamento dos valores estabelecidos no “CAPUT” desta cláusula a CONTRATADA assumirá a integral responsabilidade pelas despesas do CONCURSO PUBLICO.

PARAGRÁFO SEGUNDO: o preços inclui os tributos vigentes na data de assinatura do contrato, decorrentes da legislação social e fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a CONTRATADA e o pessoal por ela empregado na execução do objeto do futuro contrato (trabalhista, previdenciário e securitário), os quais ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, não mantendo a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício com os empregados da mesma.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Considerando a especificidade do presente objeto, sobretudo em razão de suas peculiaridades, a sobrelevar-se a necessidade de sua execução ser feita com empresa de comprovada experiência no mercado; comprovação esta, através de atestados de capacidade técnica e comprovação de subsunção ao inc. XIII, art. 24 da Lei 8.666/93, é indicada a contratação por via de dispensa licitatória.

17. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A Contratada deverá sempre permitir e facilitar a inspeção para Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitado, sobre quaisquer procedimentos atinentes à aquisição e entrega do objeto, sempre primando pelo controle e qualidade na entrega dos serviços, nos termos da lei vigente pertinente.

17.2. Assume a CONTRATADA, inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, obrigações comerciais e tributárias referentes à execução deste contrato.

17.3. A CONTRATADA é diretamente responsável pelos danos causados a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

17.4. Disponibilizar, a qualquer momento, quaisquer documentos solicitados pela CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/TO em virtude de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Tocantins.

17.5. Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a manter o sigilo absoluto do conteúdo das provas a quem quer que seja antes da realização das mesmas.

17.6. A contratada dever elaborar o Edital, incluindo todos os elementos normativo do Concurso e conteúdo programático, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo prévia aprovação da CONTRATANTE;

17.7. Elaboração de todos os demais Editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação dos locais de prova, divulgação dos gabaritos, divulgação de resultado de provas, divulgação de prazo para recurso, julgamento de recursos. Convocação para as provas práticas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos, divulgação de prazo para recurso, julgamento dos recursos, relação final dos aprovados.

17.8. Fornecimento de informações aos candidatos em seu site, e por e-mail, em todas as fases do concurso público;

17.9. Apreciação de todas as inscrições, confirmação do pagamento da taxa de inscrição e elaboração de edital de homologação das mesmas;

17.10. Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE, em meio magnético, quando da conclusão dos serviços;

17.11. Elaboração, digitação, revisão técnica e produção das PROVAS OBJETIVAS e PRÁTICAS, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe;

17.12. A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente e incluindo reservas, bem como manter em sigilo todo o procedimento, sob pena de sofrer sanções administrativa;

17.13. As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

17.14. Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta;

17.15. Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;

17.16. Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases de cada certame;

17.17. Sinalização dos espaços físicos destinados à realização das provas;



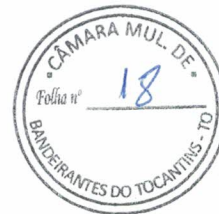
Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



- 17.18. Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando CONTRATADA com todos os custos decorrentes desta contratação;
- 17.19. As provas objetivas deverão ser realizadas nas datas determinadas de acordo com o estabelecido no cronograma e de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação, em turno único ou em dois turnos, se for necessário;
- 17.20. As provas serão realizadas em Instituições de Ensino municipais e/ou estaduais que comportem em média 35/40 alunos por sala;
- 17.21. **O edital deverá conter disposições relativas à reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da legislação aplicável, assim como deverão ser garantidas condições de acessibilidade aos locais de prova:**
- 17.22. Fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data da realização das provas objetivas;
- 17.23. Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado;
- 17.24. Coordenação do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate determinado no edital de inscrições, em local a ser cedido pela CONTRATANTE;
- 17.25. Contar os pontos dos candidatos por meio de leitura ótica;
- 17.26. Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases de cada certame;
- 17.27. Montagem de dossiê e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público;
- 17.28. Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame;
- 17.29. Ser responsável pela indicação e remuneração dos fiscais de sala e de pátio;
- 17.30. Providenciar mecanismos online ou pessoalmente para recebimento de eventuais recursos durante todas as fases do concurso público;
- 17.31. Constitua em, entre eventuais outros, produtos de informação a serem entregues pela Contratada ao Contratante, os seguintes
- 17.32. Relatórios finais impressos e em meio magnético, contendo;
- 17.33. Estatísticas de incidências de marcação de cada item em cada questão;
- 17.34. Candidatos aprovados e reprovados;
- 17.35. Endereços dos candidatos aprovados;
- 17.36. Cópias dos relatórios produzidos durante o Concurso;



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



- 17.37. Base de dados informatizada de consulta a informação dos candidatos aprovados, tais como dados pessoais, opções no Concurso, nota nas disciplinas e a sua situação final;
- 17.38. Os arquivos relacionados ao concurso público deverão ser apresentados de forma clara e organizados em formato (PDF) que possibilite fácil operação e impressão.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATADA, locais adequados e pessoal de apoio para a realização do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate designado;
- 18.2. Homologar e publicar o edital final de classificação do concurso público;
- 18.3. Realizar as publicações obrigatórias dos documentos do concurso;
- 18.4. Nomear Comissão exclusiva pelo Chefe do Poder Executivo para acompanhamento em todas as fases do concurso.

19. CRONOGRAMA

19.1. CONCURSO PÚBLICO

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para Conclusão das Etapas
001	Elaboração do Edital	No máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato
002	Abertura das inscrições	A partir da publicação do extrato do edital no órgão oficial/CONTRATANTE.
003	Prazo das Inscrições	30 (trinta) dias com possibilidade de prorrogações
004	Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.	Até 15 (quinze) dias corridos após publicação edital.
005	Divulgação dos inscritos	Até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições.
006	Indicação do local da realização das provas	05 (cinco) dias após a homologação das inscrições.
007	Realização das provas objetivas	No mínimo de 30 (trinta) dias corridos após o encerramento das inscrições
008	Execução das provas escrita	01 (um) único dia
009	Divulgação do Gabarito	No dia seguinte à aplicação das provas.
010	Prazo para Recurso	Até 03 (três) dias úteis a partir de cada ato



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins/TO
CNPJ: 04.400.037/0001-68
Legislatura: 2021/2022



011	Resultado das provas objetivas e convocação para as provas de títulos/práticas	Até 30 (trinta) dias após o prazo do recurso da prova objetiva.
012	Realização das Provas títulos Práticas	05 (cinco) dias após a convocação/publicação
013	Prazo para recurso	02 (dois) dias úteis do resultado final.
014	Divulgação Oficial do Resultado Final do Concurso	No prazo de 5 (cinco) dias úteis após o resultado das provas práticas

19.2. Os prazos de que trata o cronograma de execução poderão ser alterados mediante prévia comunicação da contratada, por escrito, e concordância da Comissão Coordenadora do Concurso e da Autoridade Superior, cujos ajustes serão formalizados mediante regular de termo de aditamento.

20. DO FORO

20.1. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de ARAPOEMA, Estado do Tocantins para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 04 de novembro de 2022.


Natiely Lopes da Silva
Secretaria Geral